

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estende o Turno Único aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, envia para a apreciação dos colegas vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos servidores do Legislativo Municipal o Turno Único, instituído de acordo com a Lei Municipal nº 2.603/2025, de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Ver. Daniel Luiz Vasco,
Vice-Presidente.

Ver^a. Adriana Salete Debiasi,
Secretária.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, passamos às vossas mãos o incluso Projeto de Lei Legislativo que estende o Turno Único dos servidores públicos municipais do Poder Executivo aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Tal proposição visa tão somente adequar o horário de trabalho de acordo com os demais servidores do município, conforme a Lei Municipal nº 2.603/2025, de 28 de novembro de 2025.

Esperando a atenção merecida ao assunto, renovamos nossas considerações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi

Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Ver. Daniel Luiz Vasco,
Vice-Presidente.

Ver^a. Adriana Salete Debiasi,
Secretária.